

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TELEGRAMA

RECEBIDO

DA EMBAIXADA EM WASHINGTON

EM/23/23/111/62

CONFIDENCIAL-URGENTE

DAC/602-1(24h)

Apêlo do Doutor Miré Cardona ao Presidente da República.

600. (24h)

FEITO O EXPEDIENTE, DAR TRACQU E RECOLHER AO ARQUIVO

24h

O assunto foi tratado pessoalmente pelo Sr. Sec. Sec. com o Presidente <sup>30</sup> ~~fratelli~~

29-III-62

213 - SEXTA-FEIRA- 18h00- Roy transmitir ao Senhor Presidente da República: Acaba de receber a visita do Presidente do "Conselho Revolucionário Cubano", Doutor José Miré Cardona, que me solicitou transmitir a Vossa Excelência um apêlo em nome das famílias dos 1.182 rebeldes cubanos aprisionados pelo Governo de Fidel Castro, após a invasão de dezessete de abril do ano passado, no sentido da interposição de bons officios para que seja adiado o julgamento de caráter sumário fixado para o dia vinte do corrente. O apêlo do Doutor Cardona é fundamentado nas seguintes razões de caráter jurídico, moral e humanitário: 1) transformação da categoria de "prisioneiros de guerra", aceita a princípio pelo Governo cubano, para o de criminosos de guerra, o que privaria aquêles cativos de quaisquer garantias de tratamento humanitário, asseguradas pelas Convenções de Genebra e que teriam sido reiteradas pelo Presidente Nerticiós durante a reunião de Punta del Este; 2) possibilidade de ser concluída, até quinze de abril próximo, a operação de financiamento em estado adiantado de negociação, junto à FIAT italiana, para o forneci-

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TELEGRAMA

3650

RECEBIDO

DA EMBALADA EM WASHINGTON/EM/23/23/XX/62/CONS/URG/Pág 2.

fornecimento de tratores agrícolas ao Governo cubano, no montante de vinte e vinte oito milhões de dólares, os quais seriam permutados pelos prisioneiros, dentro das condições estabelecidas pelo "Premier" cubano, que não previa limite de prazo para sua oferta, o que representaria um adiamento de apenas dezessete dias da data fixada para o julgamento, 3) razões humanitárias, considerando tratar-se da vida de perto de mil e duzentos seres humanos, quase todos pais de família, que se acham sujeitos a julgamento por tribunais de exceção, sem direito à assistência jurídica de qualquer espécie. Agradeceria dar conhecimento ao Senhor Ministro de Estado em Genebra do que antecede.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARY OF STATE FOR EXTERNAL RELATIONS  
TELEGRAM  
RECEIVED

3650

[handwritten note at top: “The matter was [discussed?] personally by the Sr. S of St Secretary with President Goulart 29-III-62” “O assunto foi [talato?] personalmente pelo Sr. S[x]S. Secretario com o Presidente Goulart 29-III-62”]

FROM THE EMBASSY IN WASHINGTON  
ON/23/23/III/62

CONFIDENTIAL-URGENT

DAC/602.1(24h)

Appeal of Doctor Miró Cardona to the President of the Republic.  
600.(24h)

213 – FRIDAY – 18hs00 – I beg to convey to the President of the Republic: I have just received a visit from the President of the “Cuban Revolutionary Council,” Dr. José Miró Cardona, who asked me to convey an appeal to you on behalf of the families of the 1,182 Cuban rebels imprisoned by the Government of Fidel Castro, after the invasion of seventeenth of April of last year, in the sense of the interposition of good offices so that the judgment of summary character set for the twentieth of the current day is postponed. Dr. Cardona’s appeal is based on the following legal, moral and humanitarian reasons: 1) transformation of the category of “prisoners of war,” accepted in principle by the Cuban Government to that of war criminals, which would deprive those captives of any guarantees of humanitarian treatment, guaranteed by the Geneva Conventions and which would have been reiterated by President Dorticós during the Punta del Este meeting; 2) the possibility of completing the financing operation in an advanced state of negotiation, with the Italian FIAT, for the supply of agricultural tractors to the Cuban Government, by the fifteenth of April, in the amount of twenty or twenty eight million dollars, the which would be exchanged for the prisoners, under the conditions established by the Cuban “Premier”, which did not provide for a time limit for their offer, which would represent a delay of only seventeen days from the date set for the trial, 3) humanitarian reasons, considering of the lives of some one thousand and two hundred human beings, almost all of whom are family members, who are subject to trial by courts of exception, without the right to legal assistance of any kind. I would be grateful if you would like to inform the Minister of State in Geneva of the preceding.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS

OM/30/III/62

[Source: 600.(24h)—SITUAÇÃO POLITICA—CUBA de janeiro á março de 1.962///maço 6220, Ministry of External Relations archives (AMRE), Brasília; translation from Portuguese by James G. Hershberg (George Washington University).]